



GOIÁS

Um Estado melhor a cada dia



ARRECADADAÇÃO FISCAL COM AUXÍLIO DO CBERS

Maria Gonçalves da Silva Barbalho
maria-gsb@sefaz.go.gov.br

- Na década de 90 houve um incremento do uso de tecnologias no campo e do crescimento do número de pivôs de irrigação no Estado.
- Em 1999/2000 decidiu-se utilizar imagens de sensores orbitais para previsão da safra no Estado, devido à impossibilidade de controlar todo o Estado pelos meios tradicionais.
- A partir da disponibilização das imagens CBERS pelo INPE, optou-se em utilizá-las para o monitoramento da safra agrícola.

- **Aumentar a arrecadação direta dos produtos agrícolas ainda tributados.**
- **Aumentar a arrecadação nas etapas seguintes do ciclo do ICMS: na agroindústria e na distribuição - em consequência do maior controle no produto primário.**
- **Prover o Estado de um efetivo meio de previsão e controle da produção agrícola.**

Etapas e Procedimentos Operacionais

1 - A Coordenação de Geoprocessamento em Goiânia realiza:

- o pré-processamento das imagens (registro-mosaico-contraste) e o processamento (segmentação, plotagem de amostras, classificação e mapeamento temático).

- **Digitaliza limites de propriedades**
- **Gera Banco de Dados Georreferenciados**
- **Alimenta regionais com bases prontas**
- **Gerencia informações**

2 - As Delegacias Regionais (Anápolis, Catalão, Formosa, Goianésia, Goiânia, Goiás, Itumbiara, Jataí, Rio Verde, Luziânia, Cristalina, Morrinhos e Porangatu):

- Realizam o trabalho de campo (identificam culturas, levantam limites das propriedades).**
- Fiscalizam.**

Estágio Atual

- **2.000 produtores são monitorados e são responsáveis por 90% da produção do segmento.**

Imagem do Satélite CBERS - Município de Mineiros com o Limite das Propriedades



Imagem do Satélite CBERS - Município de Jataí com o Limite das Propriedades

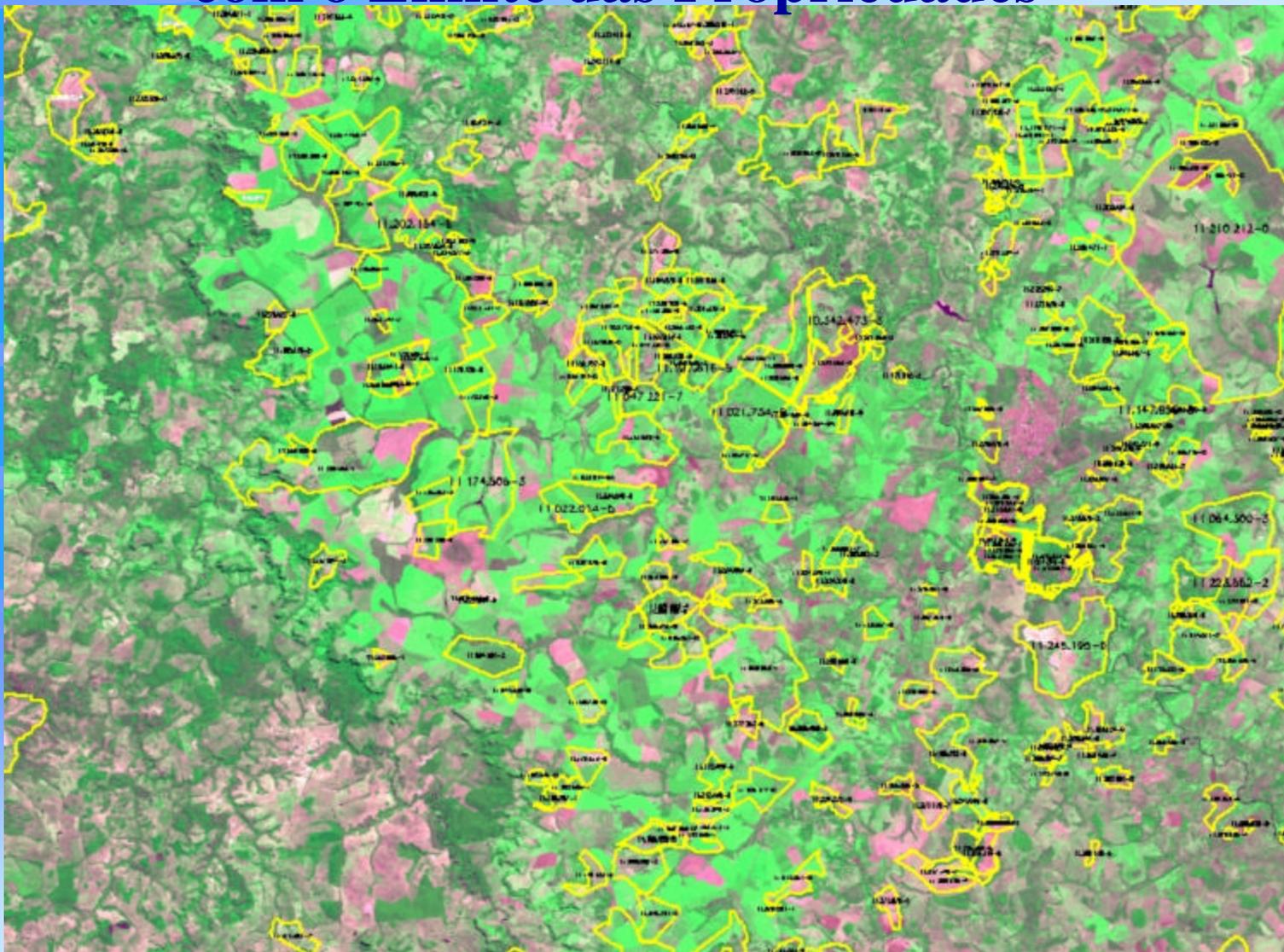


Imagem do Satélite CBERS - Município de Indiara com o Limite das Propriedades



Imagem do Satélite CBERS - Município de Palmeiras com o Limite das Propriedades

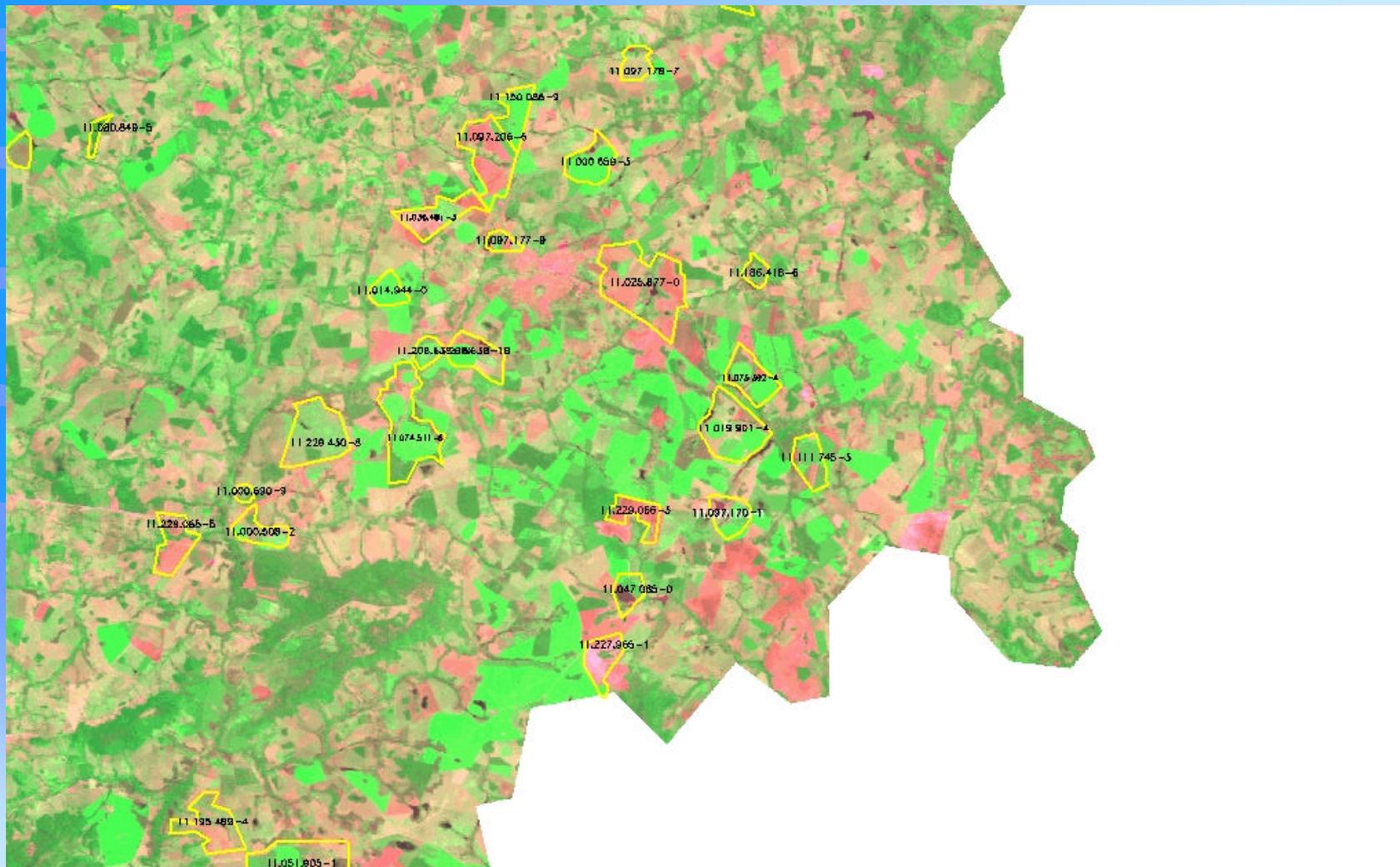
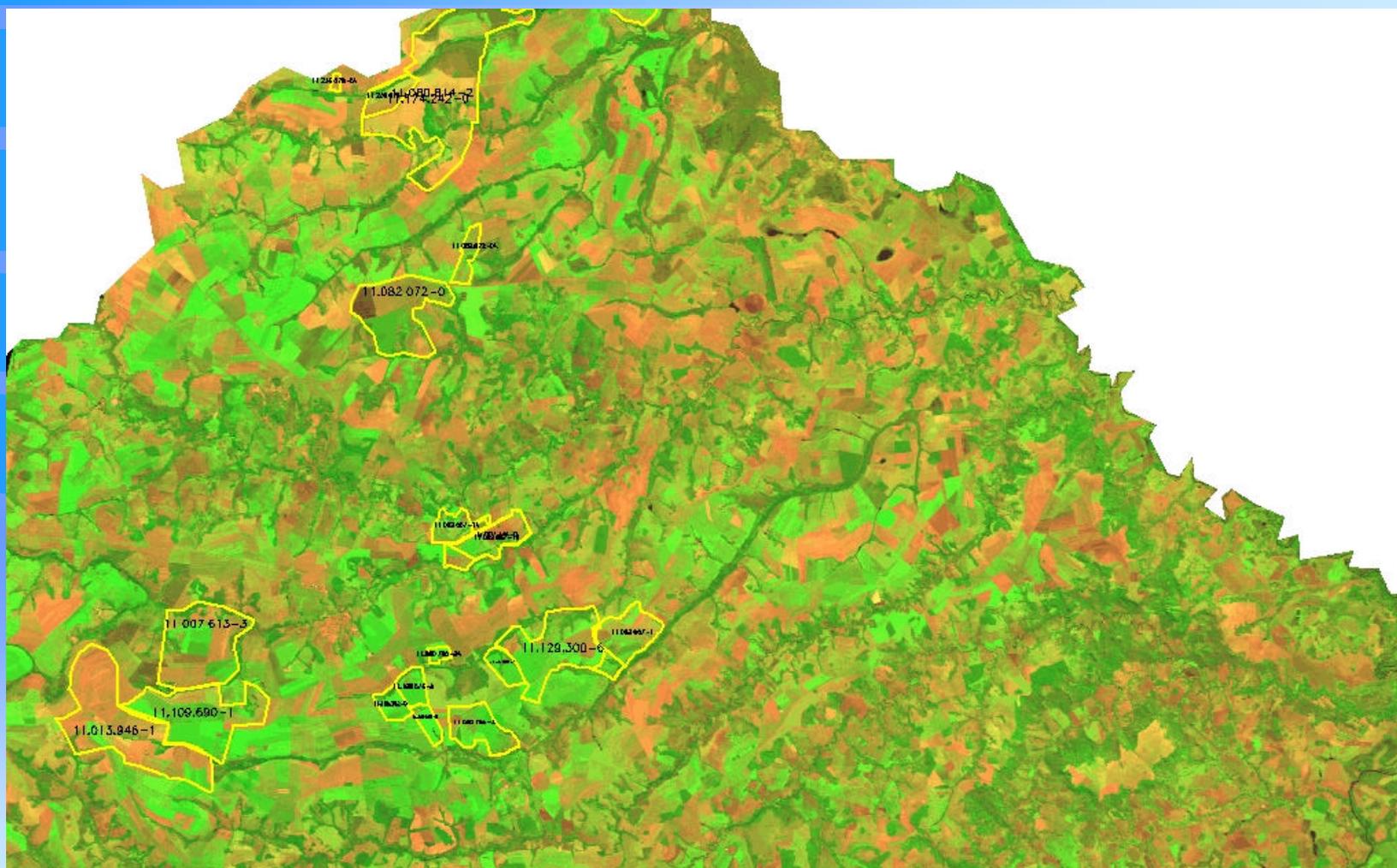


Imagem do Satélite CBERS - Município de Montividiu com o Limite das Propriedades





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA AÇÃO FISCAL
DELEGACIA REGIONAL FISCAL DE MINEIROS

NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **Fazenda Paraíso**

SOCIO: André Luiz M. da Silva

CCE: 11.019.072-6

ENDEREÇO: **Rua J-17 Qd. 5 lote 10 – Mineiros - GO**

De acordo com o disposto nos Artigos 145, 147 inciso II e 151, da Lei n.º 11651/91 – Código Tributário do Estado de Goiás e nos artigos 1º e 5º da IN 549/02-GSF, fica o contribuinte acima identificado NOTIFICADO a apresentar ao servidor fiscal a que esta subscreve, os seguintes documentos :

Notas fiscais de saída de janeiro de 2003 até a presente data, no prazo improrrogável de 10 dias;

Podem ser entregues cópias dos documentos, as quais devem estar acompanhadas dos originais para autenticação pelo funcionário receptor.

O não cumprimento da presente notificação implicará a penalidade prevista no Artigo 71, inciso XV, alínea "a" da Lei 11651/91, de 26 de dezembro de 1991.

Mineiros

Local, Data

Agente do Fisco



Área plantada de aproximadamente 2000 ha
Imagem CBERS, maio de 2005

Propriedade **Fazenda Paraíso**